

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 SEMMA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, nº 370, bairro aldeia, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 323.645.202-15 e RG nº 1818621 SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CITTÁ INFORMATICA LTDA, com endereço na AV. Júlio Borella, nº 517, sala 12, centro, Marau-RS, Fone: 54 3371-1700, e-mail: tiago@cittainformatica.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 09.031.569/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Tiago Pagnussat, brasileiro, portador do RG nº 9058153457 e CPF (MF) nº 894.560.410-34, residente e domiciliado em na Rua Reinoldo Matte, nº 316, apto 803, doravante denominado **CONTRATADO**

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE GESTÃO AMBIENTAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do item Contratação de Software Gestão Ambiental – Licença de Uso Mensal.

Conforme documentação apresentada pela Contratada, e devidamente acostadas nos autos, com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses anteriores a execução do contrato de 4,82% conforme a tabela apresentada no ofício.

Produto	UND	QTD. (Saldo/ Lt)	Valor para compra do contrato	Valor de compra no 1º reajuste	Valor de compra atual	Diferença valor de compra anterior e atual	Aumento ao Valor do contrato caso haja realinhamento
Contrata ção de Software	Mês	24	7.920,00	8.387,28	8.791,55	R\$ 404,27	R\$ 9.702,48

Gestão Ambiental – Licença de Uso Mensal							
--	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL APÓS O REALINHAMENTO

O valor global após o realinhamento passa a ser de **R\$ 210.997,20 (duzentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2023 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica: **18.122.3.2050 – 514 - 3.3.90.39.00.00**

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 025/2021 SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 18 de janeiro de 2024.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 007/2017-GAP/PMS
CONTRATANTE

CITTÁ INFORMATICA LTDA
TIAGO PAGNUSSAT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____